



EDITAL DO PROGRAMA CPB QUALIFICA

Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), por meio do Departamento de Inspiração Paralímpica, lança o **Programa CPB Qualifica**, uma iniciativa de **capacitação teórica** voltada para o desenvolvimento de jovens com interesse em adquirir competências comportamentais e administrativas que favoreçam sua futura inserção no mercado de trabalho.

O programa será desenvolvido mediante a oferta de cursos teóricos aos jovens regularmente inscritos, com carga horária de 120 horas, a ser integralmente organizada e ministrada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro. As atividades observarão rigorosamente o Plano de Trabalho que acompanha o presente instrumento, o qual integra este documento para todos os fins.

O programa faz parte das ações estratégicas do CPB voltadas à inclusão, à formação cidadã e ao fortalecimento das oportunidades de desenvolvimento profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social e de pessoas com deficiência, reforçando o compromisso institucional com a transformação por meio da educação e da diversidade.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a capacitação de jovens atletas em temas relacionados à formação cidadã, à cultura organizacional e às competências comportamentais e administrativas.

Objetivos Específicos

- Desenvolver habilidades comportamentais, comunicacionais e profissionais alinhadas aos valores do Movimento Paralímpico.
- Estimular o protagonismo, a autonomia e a responsabilidade social.
- Oferecer uma base de conhecimento teórico que prepare os participantes para oportunidades futuras no mercado de trabalho.





- Criar um banco de talentos do CPB para possíveis parcerias futuras com empresas.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar do Programa CPB Qualifica pessoas que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

Pessoas com deficiência com idade preferencialmente **18 a 24 anos**;

3.1. O candidato, ainda, deverá atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – Declarar renda familiar mensal per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional vigente; ou

II – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante apresentação de comprovante atualizado; ou

III – Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da apresentação de documentação idônea, conforme relação constante do **Anexo I** deste Edital, a ser analisada e validada pelo CPB.

3.2. Para que a matrícula seja considerada válida, além do atendimento aos requisitos de elegibilidade já estabelecidos, o(a) candidato(a) deverá:

- Comprovar estar matriculado ou ter concluído o ensino médio;
- Declarar não possuir vínculo empregatício formal no momento da inscrição, **salvo hipóteses excepcionais expressamente previstas neste Edital**
- Declarar possuir disponibilidade para cumprir a carga horária total do curso e participar integralmente das atividades proposta.
- Comprovar residência no Município de São Paulo/SP, por meio de conta de consumo recente (emitida há, no máximo, 90 dias) em nome do(a) candidato(a), ou contrato de locação vigente em seu nome.

Na ausência de comprovante em nome próprio, será aceita conta de consumo recente em nome de terceiro, desde que acompanhada de **declaração de residência firmada pelo titular do comprovante**, atestando que o(a) candidato(a) reside no endereço informado, bem como cópia do documento de identificação do titular do comprovante de residência.





Parágrafo único. As declarações previstas nos incisos II e III deverão ser formalizadas por meio de documento próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

3.3. As vagas serão preferencialmente destinadas a atletas vinculados à Escola Paralímpica que estejam em fase de transição de carreira esportiva ou formação profissional.

3.4. Na hipótese de o número de candidatos aptos superar o quantitativo de vagas ofertadas, será observado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Atleta vinculado à Escola Paralímpica;
- II – Situação de vulnerabilidade socioeconômica devidamente comprovada;
- III – Menor renda familiar per capita;
- IV – Maior idade;
- V – Ordem cronológica de inscrição.

3.5. Os candidatos que atenderem aos requisitos de elegibilidade, mas não forem contemplados dentro do número de vagas, poderão compor cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência ou para participação em futuras edições do programa, a critério do CPB.

4. DURAÇÃO E FORMATO

O programa terá duração total de **5 meses**, com encontros **teóricos** realizados de forma presencial no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro (São Paulo/SP). Em razão da natureza formativa do curso não haverá atividades práticas de vivência profissional limitando-se o programa à capacitação teórica, comportamental e cidadã dos participantes.

5. ESTRUTURA E METODOLOGIA

A capacitação será dividida em **módulos mensais**, com carga horária teórica composta por aulas expositivas, oficinas e atividades de reflexão e desenvolvimento pessoal.

Metodologia





- Abordagem participativa e dialógica;
- Dinâmicas em grupo, estudos de caso e simulações;
- Avaliação contínua por meio da participação e entrega de atividades;
- Certificação ao final do programa.

6. CRONOGRAMA

- **Lançamento do edital:** 02 fevereiro de 2026
- **Período de inscrições:** 19 fevereiro de 2026
- **Divulgação dos selecionados:** fevereiro de 2026
- **Início das aulas:** março de 2026
- **Encerramento e certificação:** julho de 2026

7. TRILHAS DE CAPACITAÇÃO

As atividades formativas serão organizadas em cinco módulos temáticos, estruturados de maneira progressiva, visando ao desenvolvimento de competência, comportamentais e administrativas, em consonância com os valores do Movimento Paralímpico.

Módulo 1 – Introdução ao Movimento Paralímpico e à Inclusão

- História e valores do Movimento Paralímpico
- O papel do CPB e suas áreas de atuação
- Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho

Módulo 2 – Comunicação e Relacionamento Interpessoal

- Comunicação assertiva e empatia
- Trabalho em equipe
- Resolução de conflitos

Módulo 3 – Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal

- Inteligência emocional





- Propósito e valores pessoais
- Planejamento de carreira

Módulo 4 – Fundamentos Administrativos

- Noções básicas de administração e recursos humanos
- Ética profissional e responsabilidade corporativa
- Organização e planejamento

Módulo 5 – Preparação para o Futuro

- Mercado de trabalho e empregabilidade
- Currículo e processos seletivos simulados
- Oficina de projeto de vida

9. BENEFÍCIOS

Os participantes selecionados farão jus ao recebimento da **Bolsa Patrocínio – CPB Qualifica**, de natureza exclusivamente assistencial destinada única e exclusivamente a apoiar a permanência do beneficiário no Programa, mitigando eventuais custos relacionados ao deslocamento e alimentação durante o período de capacitação.

9.1. O valor da Bolsa Patrocínio CPB será equivalente a meio salário-mínimo vigente à época da execução do programa. Sua concessão observará critérios objetivos de elegibilidade e permanência, conforme estabelecidos neste edital, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza entre o participante e o Comitê Paralímpico Brasileiro.

9.2. A Bolsa Patrocínio CPB Qualifica será concedida a partir do primeiro mês subsequente à efetivação da matrícula do participante, observado o atendimento de todos os requisitos de elegibilidade previstos neste edital. O benefício será mantido **exclusivamente durante o período de participação ativa no Programa Qualifica CPB**, cessando automaticamente em caso de conclusão, desligamento, trancamento, abandono ou descumprimento das regras de permanência estabelecidas no presente edital, e termo assinado entre as partes.





9.3. A manutenção do pagamento da Bolsa Patrocínio CPB estará condicionada à frequência mínima mensal de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) nas atividades formativas presenciais e virtuais, conforme controle de presença realizado pelo CPB.

O participante que não atingir o percentual mínimo de frequência, ou que registrar faltas injustificadas, poderá ter o benefício suspenso ou cancelado, sem prejuízo da aplicação das demais medidas e sanções previstas no Termo de Compromisso e Adesão.

10. CERTIFICAÇÃO

Ao término do programa, será conferido Certificado de Conclusão aos participantes que:

- I. cumprirem integralmente a carga horária prevista, observados os critérios de presença mínima estabelecidos neste edital
- II. participarem das atividades propostas definidos no plano de trabalho; e
- III. estiverem regularmente matriculados até o encerramento das atividades formativas.

§1º. O certificado será emitido e homologado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, constando carga horária total, o período de curso e o conteúdo programático correspondente.

§2º O CPB reservar-se-á o direito de não emitir o certificado ao participante que descumprir as normas deste edital ou que apresentar frequência e desempenho insuficientes, conforme critérios pedagógicos definidos pela equipe técnica.

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Formação de uma rede de jovens talentos capacitados teoricamente;
- Ampliação do banco de talentos do CPB;
- Fortalecimento da cultura de inclusão e formação no ambiente paralímpico.

12. RESPONSABILIDADES E EQUIPE





- **Departamento Responsável:** Inspiração Paralímpica
- **Coordenação Pedagógica:** Aline Cristina de Souza
- **Apoio Institucional:** Comitê Paralímpico Brasileiro

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no Programa Qualifica CPB **não estabelece qualquer vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário, civil ou administrativo entre os participantes e o Comitê Paralímpico Brasileiro, tampouco gera obrigação de contratação futura entre as partes.**

13.2. A inscrição no programa implica ciência e concordância integral com todas as regras previstas neste edital e seus anexos, especialmente o Plano de Trabalho e demais documentos complementares.

13.3. O CPB poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios adicionais para verificação das informações prestadas pelos candidatos, podendo desclassificar aqueles que não comprovarem a elegibilidade ou apresentarem informações inexatas, incompletas ou falsas.

13.4. O CPB reserva-se o direito de alterar datas, etapas, procedimentos ou conteúdos previstos neste edital, mediante prévia comunicação aos candidatos, quando necessário para assegurar a adequada execução do programa.

13.5. A participação no programa está condicionada ao cumprimento integral das normas internas do CPB, Código de Conduta ética do CPB (<https://gestaorecursos.cpb.org.br/normativo.php?id=27>) Política de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno e do CPB (<https://cpb.org.br/governanca-e-etica/politicas-de-privacidade-e-compliance/>) e das demais normas internas do CPB, sendo passível de desligamento o participante que descumprir regras, apresentar conduta inadequada ou não atender aos requisitos de permanência.

13.6. As despesas relativas ao deslocamento, transporte, alimentação ou quaisquer outras não explicitamente previstas neste edital serão de responsabilidade do próprio participante, sendo limitado o valor de recebimento exclusivamente pela Bolsa Patrocínio, nos termos deste edital.

13.7. Os casos omissos serão passíveis de resolução pelo Departamento de Inspiração Paralímpica do CPB.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



13.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Aline Souza (30 de janeiro de 2026 17:58:41 GMT-3)

Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB



CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

ANEXO I – DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Este Anexo estabelece os documentos aceitos para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica do candidato, nos termos do item 3.1, inciso III, do Edital.

O candidato poderá apresentar um ou mais dos seguintes documentos:

1. Comprovação de renda:

- Contracheque ou comprovante de rendimentos dos membros do núcleo familiar;
- Declaração de trabalhador informal ou autônomo, assinada pelo próprio candidato;
- Declaração de inexistência de renda, quando aplicável.

2. Comprovação de programas sociais

- Comprovante de recebimento de benefícios sociais (ex.: Bolsa Família/Auxílio Brasil);
- Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico (NIS).

3. Comprovação de despesas essenciais

- Comprovantes de despesas médicas contínuas;
- Comprovantes de despesas educacionais;
- Comprovantes de despesas com moradia (aluguel, financiamento, contas básicas).





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



4. Outros documentos

- Declaração emitida por assistente social;
- Declaração de entidade pública ou privada que ateste a condição de vulnerabilidade socioeconômica;
- Outros documentos que o CPB entenda pertinentes para análise da situação socioeconômica.

Disposições gerais

- A documentação apresentada será analisada pelo CPB, que poderá solicitar informações ou documentos complementares, se necessário;
- A apresentação de documentos não garante automaticamente o enquadramento como vulnerável, ficando a decisão condicionada à análise técnica do CPB;
- A prestação de informações falsas sujeitará o candidato às penalidades previstas em lei e neste Edital.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

() Não possuo vínculo empregatício formal ativo na data da inscrição no programa _____, promovido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, estando ciente de que eventual alteração desta condição deverá ser comunicada imediatamente.

() Possuo disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária prevista no curso, bem como participar de todas as atividades acadêmicas, práticas e complementares exigidas pelo programa.

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá ensejar o indeferimento da inscrição ou o desligamento do programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome completo: _____

CPF: _____

